

GOVERNO MUNICIPAL
GESTÃO 2001/04



L E I Nº 3.128

“ Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), com a finalidade de participar do Consórcio Intermunicipal para conservação e manutenção de vias públicas, que terá a seguinte classificação analítica da despesa :-

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

06 – S.E.R.M.

26 – Transporte

26 782 – Transporte Rodoviário

26 782 0015 – Estradas Vicinais

26 782 0015 1.008 000 – Melhoria nas Estradas Vicinais

4.4.30.41.00.000 – Contribuições

Ficha 241.....R\$ 12.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO :- O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :-

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

02 – SERVIÇO MUNICIPAL – LIMPEZA PÚBLICA

15 452 0011 1.002 000 – Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 70.....R\$ 12.000,00



Sutor

[Handwritten signature]



CNPJ 44.446.904/0001-10

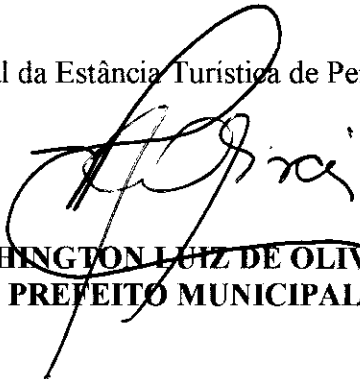
**Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP - 15.370-000 - Pereira Barreto/SP**

GOVERNO MUNICIPAL
GESTÃO 2001/04



ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 21 de Junho de 2002.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

